



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 473/2022**

**Modifica a redação do Parágrafo Único, do artigo 2ª da Resolução nº 457/2019 e determina outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica modificado o Parágrafo Único, do artigo 2ª da Resolução nº 457/2019, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

*“Art. 2º - omissis*

*Parágrafo Único – Além das diárias, as despesas com inscrição em cursos, passagem de transporte aéreo, e gasto com combustível quando a viagem for realizada por veículo particular para fora do estado, serão objeto de indenização ou poderão ser pagas pela Câmara Municipal, cujo valor não está limitado ao estabelecido nesta Resolução como valor máximo.*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 09 de março de 2022.

**Ronaldo Correia dos Santos Júnior**  
**Presidente**

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 09 de março de 2022.

**Jorge Luiz de Barros**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Secretário Administrativo